



## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022

**1º Termo Aditivo** ao Contrato de Credenciamento CL nº 019/2022 que tem por objeto, a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a Credenciada **NSC Rádios Ltda (Rádio Itapema FM)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), representada neste ato pela **Diretora de Comunicação Social** Lúcia Helena Evangelista Vieira.

1.2. **CREDENCIADA:** *NSC Rádios Ltda (Rádio Itapema FM)*, com sede Rua General Vieira da Rosa, 1570, Morro da Cruz, Florianópolis, SC, CEP 88020-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.224.614/0001-07, neste ato, representada ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, com sede à Rua Jerônimo Coelho, nº 280, salas 302 e 303, Edifício Sudameris, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.009/0001-78 através de seu representante legal senhor **Presidente** Fábio Bigolin, portador do CPF nº 029.062.839-32.

### 1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Item 4.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral ( 0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/03/2023** até **17/03/2024**.

2.2. Alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558842), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615307), conforme destacado abaixo:

**Onde se lê:**

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

**Leia-se:**

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **18/03/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

**CONTRATANTE:**

Assembleia Legislativa do Estado de Santa  
Catarina (ALESC)

Lúcia Helena Evangelista Vieira  
Diretora de Comunicação Social

**CREDENCIADA:**

NSC Rádios Ltda  
(Rádio Itapema FM)

Fábio Bigolin  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA EVANGELISTA VIEIRA, Diretora de Comunicação Social**, em 11/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BIGOLIN, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0617939** e o código CRC **AC9C3D8C**.

